



CÂMARA DE VEREADORES  
**BOITUVA**

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100  
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000  
Fone: (15) 3363-9090  
E-mail: [camara@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:camara@camaraboituva.sp.gov.br)  
[www.camaraboituva.sp.gov.br](http://www.camaraboituva.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.839.446/0001-77

**TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA E ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, em BOITUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pela **Presidente, Sr. JOELMIR PEREIRA CAMARGO**, portador do RG nº 22.657.516-0 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 257.987.498-43, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sita à Alameda Madeira, nº 258, 13º andar, sala 1306 – Alphaville – Barueri/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.093.861/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, **Jessé Romero Almeida**, portador do RG nº 32.786.691-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.684.518-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO** de prestação de serviços profissionais especializados (**Contrato nº 007/2019**), ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 007/2019, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA em 30 de maio de 2019, fundamentado no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula 2ª do 4º Termo Aditivo ao referido Contrato.

**CLÁUSULA 2ª:** A rescisão contratual se dá de forma amigável, em comum acordo entre as partes, encerrando-se de pleno direito a relação legalmente constituída, sem multas e penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Declaram as partes, ainda neste ato, não possuírem qualquer direito ao recebimento de saldo de contrato, indenizações, perdas e danos ou quaisquer outros valores, não podendo mais nada reclamar.

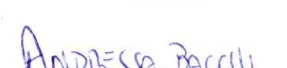
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que produza efeitos jurídicos e legais

Boituva/SP, 15 de junho de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**  
Joelmir Pereira Camargo

  
**ROMERO ALMEIDA SOC. IND. ADVOCACIA**  
Jessé Romero Almeida

**Testemunhas:**

  
Andressa Baccili  
CPF: 355.972.588-77

  
Gabriela Rosa Cancian  
CPF: 364.101.458-10

**Gestor Contratual:**

  
Marcel Carvalho de Mello  
CPF: 288.994.398-42

**CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO**